



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14
PROCESSO Nº. 19.255/21**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para aquisição de materiais de consumo, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **Casa Irmãos de Francisco** em atendimento a crianças e seus familiares, pacientes oncológicos e vítimas de tragédias em atendimento na rede médico-hospitalar de Taubaté.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20/05/2021.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº 19255/2021

Organização da Sociedade Civil: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

Emenda Parlamentar nº 127.7 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC **Casa Irmãos de Francisco**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a **apoiar a entidade para aquisição de material de consumo**, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e seus familiares, pacientes oncológicos e vítimas de tragédias em atendimento na rede médico-hospitalar de Taubaté.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da **Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610**, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a **Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020**, em seu **art 29**, inciso I e II, os quais **definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária**, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 127.7** nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
127.7	Apoiar a entidade Casa Irmãos de Francisco através do FUMCAD do CMDCA para aquisição de materiais de consumo	R\$ 25.000,00

Considerando o *Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021* de 08 de janeiro de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando o Ofício CMDCA nº 12/2021 de 26 de janeiro de 2021, no qual informa a este setor que à inscrição no CMDCA a todas as OSC's que constam na lista apresentada no Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021 foi concedido Atestado de Funcionamento Provisório, aplicado em regime pro tempore.

Considerando que a OSC **Casa Irmãos de Francisco**, localizada em Taubaté, a rua Dr. Souza Alves, 186, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos colaboradores e/ou voluntários.

Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2021, que “designa servidor srº Luiz Flávio Pinto como Gestor das Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e Portaria nº1.268 de 14 de outubro de 2020 que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a *OSC Casa Irmãos de Francisco* demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária 25.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2128 da qual correrá a despesa é a 3779 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 25.000,00.

Taubaté, 28 de abril de 2021.

Érica Bárbara de Araújo

Assistente Social
Gestão SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Gestor de Área
Gestão SUAS

Adriana Lucci Mussi

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 15.441/21

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria destinada ao Serviço de Acolhimento em república para adultos pela **Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá**.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20/05/2021.

José Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.**

Processo nº 15441/2021

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá

CNPJ: 03.634.390/0001-40

Recurso Estadual: R\$ 150.000,00

Trata-se de procedimento que tem por objeto **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – **OSC Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros, que contribuirá no desenvolvimento do *Serviço de Acolhimento em República para adultos / homens de 18 a 59 anos e 11 meses - Proteção Social Especial de Alta Complexidade*.

Cabe ressaltar que dentre as Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas e ativas no Conselho Municipal de Assistência Social, a **Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá**, é a única dentro dos limites do Município que realiza a oferta do serviço.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da

subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a inexigibilidade do chamamento público.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando a **Resolução nº 33** da *Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo*, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*.

Considerando que nesta **Resolução nº 33**, em seu **art.1º**, é estabelecido “prestar apoio financeiro em parcela única as unidades tipificadas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: item V - **Serviço de acolhimento em República para adultos**.”

Considerando que o *Conselho Municipal de Assistência Social* aprovou em 09 de dezembro de 2020 a **Resolução nº 47**, que aprova o crédito complementar emergencial para a conta corrente da *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal – abrigo para mulheres vítimas de violência e seus filhos e filhas e **Serviço de Acolhimento em República para adultos**, registrados no PMASweb conforme Resolução SEDS – 33, de 04-12-2020.

Considerando que nesta **Resolução nº 47**, em seu **art.2º**, o CMAS define que o recurso financeiro contemplará as seguintes unidades tipificadas de *Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, identificadas pela **Resolução SEDS – 33, de 04-12-2020**, conforme anexo II Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência, e anexo V Serviço de Acolhimento em República para adultos: **Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Madre Teresa de Calcutá**.

Considerando que o *Conselho Municipal de Assistência Social* aprovou em 24 de fevereiro de 2021 a **Resolução nº 08**, que aprova a reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Sistema de Repasses Fundo a Fundo, referente ao exercício de 2020, destinando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a **OSC Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá**.

Considerando que a referida OSC está localizada em Taubaté, a *Rua Geraldo de Bona, 271, Vila São José*, e possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do *Serviço de Acolhimento em República para adultos - Proteção Social Especial de Alta Complexidade*.

Considerando o Plano de Trabalho e as documentações apresentadas pela OSC, que demonstra experiência prévia na realização do Serviço, bem como condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas;

•

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de parceria.

A **dotação orçamentária** da qual correrá a despesa é:

Despesa: 4146

Dotação: 25.04.00.3.3.50.43.08.244.4002.2118

Fonte: 92

Código de Aplicação: 5000014

Valor: R\$ 150.000,00.

Taubaté, 19 de abril de 2021.

Kátia de Oliveira

Área Gestão SUAS/SEDIS

Danielly Jacob Carlos Torres

Diretora da Proteção Social Especial

Adriana Lucci Mussi

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 15.769/21

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para aquisição de equipamentos, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **Casa Irmãos de Francisco** em atendimento a crianças e seus familiares, pacientes oncológicos e vítimas de tragédias em atendimento na rede médico-hospitalar de Taubaté. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20/05/2021.

José Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº 15769/2021

Organização da Sociedade Civil: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

Emenda Parlamentar nº 127.6 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC **Casa Irmãos de Francisco**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a **apoiar a entidade para aquisição de equipamentos**, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e seus familiares, pacientes oncológicos e vítimas de tragédias em atendimento na rede médico-hospitalar de Taubaté.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da **Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610**, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a **Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020**, em seu **art 29**, inciso I e II, os quais **definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária**, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 127.6** nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
127.6	Apoiar a entidade Casa Irmãos de Francisco através do FUMCAD do CMDCA para aquisição de equipamentos	R\$ 30.000,00

Considerando o **Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021** de 08 de janeiro de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando o **Ofício CMDCA nº 12/2021** de 26 de janeiro de 2021, no qual informa a este setor que à inscrição no CMDCA a todas as OSC's que constam na lista apresentada no **Ofício nº 04/SEDIS/SUAS/2021** foi concedido **Atestado de Funcionamento Provisório**, aplicado em regime *pro tempore*.

Considerando que a OSC **Casa Irmãos de Francisco**, localizada em Taubaté, a rua Dr. Souza Alves, 186, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos colaboradores e/ou voluntários.

Considerando que esta Secretaria prevê o **monitoramento da execução desta parceria**, previstos pela Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2021, que “designa servidor srº Luiz Flávio Pinto como Gestor das Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e Portaria nº1.268 de 14 de outubro de 2020 que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a **OSC Casa Irmãos de Francisco** demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128 da qual correrá a despesa é a 3601 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 30.000,00.

Taubaté, 16 de abril de 2021.

Érica Bárbara de Araújo

Assistente Social

Gestão SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Gestor de Área

Gestão SUAS

Adriana Lucci Mussi

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME PROCESSO: 13.662/2021 ASSINATURA: 19/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTEM NO FORMATO PADRÃO DE 70 X 180 CM (L X A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA VALOR ESTIMADO: R\$ 13.300,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/21 PROPONENTES: 04 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA PROCESSO: 16.985/2021 ASSINATURA: 19/05/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, ACCESS POINT FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,4 GHZ E MESA DIGITALIZADORA PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” VALOR: R\$ 3.256,00 VIGÊNCIA: 05 ANOS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/21 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP PROCESSO: 20.750/2021 ASSINATURA: 19/05/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG DE 1ª QUALIDADE), BATATA PALHA (EMBALAGEM COM 500GR), AMIDO DE MILHO (CAIXA COM 500GR), AZEITE EXTRA VIRGEM (FRASCO DE 500ML), AZEITONA FATIADA EM CONSERVA (BALDE COM 2KG), FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT 1KG), FARINHA DE MILHO AMARELA (PCT 1KG), FARINHA DE ROSCA (PCT 1KG), FARINHA PARA KIBE (EMBALAGEM DE 1KG), FERMENTO EM PÓ (ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250GR), FUBÁ MIMOSO (PCT DE 1KG), GRANULADO DE CHOCOLATE, IOGURTE NATURAL (COPO DE 170G), KETCHUP (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG), MANTEIGA GORDURA ANIMAL (PACOTE DE 2KG), ÓLEO COMPOSTO DE OLIVA (LATA DE 500ML / AZEITE), POLVILHO AZEDO (PACOTE 1KG) E SAL REFINADO (ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1KG) VALOR: R\$ 6.287,44 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0076/2020

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SALUTI & CIA LTDA EPP PROCESSO: 14.494/2020 ASSINATURA: 13/05/2021 OBJETO: REEQUILIBRAR EM 5,482041587901701% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 05/03/2020, ALTERADO O CRONOGRAMA EM 01/10/2020 E 02/03/2021 VALOR ATUALIZADO: R\$ 650,00 MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/19 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 II ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA EPP PROCESSO: 16.982/2021 ASSINATURA: 20/05/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ACABADORA DE ASFALTO, MÁQUINA DE CONCRETO, CAMINHÕES, COMPRESSORES, PRENSA HIDRÁULICA, MÁQUINA DE PINTURA, ENTRE OUTROS), INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR ESTIMADO: R\$ 1.209.900,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/21 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADORES: JOSÉ LUIZ TUÃO E MAURA MORAES TUÃO PROCESSO: 28.009/16 ASSINATURA: 20/05/21 OBJETO: PRORROGAR BEM COMO ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/05/16, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEMÃO, 179, JARDIM DAS NAÇÕES, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE

ENCONTRA INSTALADO O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC VALOR MENSAL: R\$ 6.586,91 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91 .

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O**

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de fevereiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 16.669/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP

Quantidade: 276,00 m³

Valor: R\$ 5.027,61

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O**

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Séptica, referente ao período de fevereiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 17.720/2018, a seguir qualificados:

Nome: AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ARE TAUBATÉ (SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE)

Endereço: Rua Alcaide Mor Camargo, 100 – Jd. Russi – Taubaté / SP

Quantidade: 105,00 kg

Valor: R\$ 666,54

Nome: LUCIANA PAULA PELEGRINI

Endereço: Rua Carneiro de Souza, 18 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 3,00 kg

Valor: R\$ 31,74

Nome: DROGARIA SAO PAULO S/A

Endereço: Av. Independência, 766 – Independência – Taubaté / SP

Quantidade: 13,00 kg

Valor: R\$ 82,52

Nome: ELAINE FIGUEIREDO

Endereço: Rua Estevam Soldi, 08 – Cecap I – Taubaté / SP

Quantidade: 2,00 kg

Valor: R\$ 31,74

Nome: MARCELO SALEM SALES

Endereço: Rua Duque de Caxias, 234 – Sala 5 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 31,74

Nome: LIVIA MAYARA LEMES DOS SANTOS 34442441855

Endereço: Rua Professor Walter Thaumaturgo, 6.226 – Jd. das Nações – Taubaté / SP

Quantidade: 26,00 kg

Valor: R\$ 165,04

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O**

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de março de 2018, conforme item

2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 22.506/2018, a seguir qualificados:

Nome: LUIZ EVANDRO DE GODOY CORREA 34093488835
Endereço: Rua Manoel Rocha Filho, 56 – Terra Nova – Taubaté / SP
Quantidade: 3,00 m³
Valor: R\$ 29,18

Nome: R. M. DE MATTOS
Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP
Quantidade: 276,00 m³
Valor: R\$ 5.027,61

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 48.073/2018, a seguir qualificados:

Nome: LUIZ EVANDRO DE GODOY CORREA 34093488835
Endereço: Rua Manoel Rocha Filho, 56 – Terra Nova – Taubaté / SP
Quantidade: 6,00 m³
Valor: R\$ 56,65

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 48.078/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS
Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP
Quantidade: 100,00 m³
Valor: R\$ 1.755,60

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Lixo Domiciliar, referente ao período de julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.1 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 48.083/2018, a seguir qualificados:

Nome: VALTER ROBERTO HONORIO JUNIOR (REMOVALE)
Endereço: Rua Benedito Matarazo Sobrinho, 450 – Centro – Natividade da Serra / SP
Quantidade: 110,00 kg
Valor: R\$ 32,18

Nome: M. A. VIEIRA CACAMBAS - ME
Endereço: Rua Brasilina Moreira Santos, 1.164 – Terra Nova – Taubaté / SP
Quantidade: 500,00 kg
Valor: R\$ 146,30

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de fevereiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 54.884/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS
Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP
Quantidade: 136,00 m³
Valor: R\$ 2.369,66

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 55.651/2018, a seguir qualificados:

Nome: VALE REVEST CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Endereço: Av. Itália, 270 – Jd. das Nações – Taubaté / SP
Quantidade: 3,00 m³
Valor: R\$ 28,11

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Séptica, referente ao período de Agosto de 2018, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 57.000/2018, a seguir qualificados:

Nome: DANIELLE REIMER SAMPAIO
Endereço: Av. Italia, 497 – Independência – Taubaté / SP
Quantidade: 14,00 kg
Valor: R\$ 85,00

Nome: GISELLE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA MUSSI
Endereço: Rua Egito, 35 – Jardim das Nações – Taubaté / SP
Quantidade: 2,00 kg
Valor: R\$ 30,36

Nome: FABIANA SOARES DOS SANTOS
Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, 102 – Vila Nogueira – Taubaté / SP
Quantidade: 2,00 kg
Valor: R\$ 30,36

Nome: CLAUDIA MARIA ALVES

Endereço: Rua Barão da Pedra Negra, 320 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 2,00 kg

Valor: R\$ 30,36

Nome: DROGARIA SAO PAULO S/A

Endereço: Av. Independência, 766 – Independência – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,36

Nome: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA

Endereço: Rua Carneiro de Souza, 20 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,36

Nome: LUCIANA PAULA PELEGRINI

Endereço: Rua Alcantara Machado, 66 – Caminho Novo – Campos do Conde II – Tremembé / SP

Quantidade: 2,00 kg

Valor: R\$ 30,36

Nome: BRUNA GABRIELA RODRIGUES ELACHE MAIA

Endereço: Av. Oswaldo Barbosa Guisard, 1.860 – Jd. Gurilândia – Taubaté / SP

Quantidade: 26,00 kg

Valor: R\$ 157,87

Nome: CLINICA DENTARIA DRA CLAUDIA ELACHE DE OLIVEIRA S/C LTDA

Endereço: Rua José Vicente de Barros, 1.085 – Areão – Taubaté / SP

Quantidade: 17,00 kg

Valor: R\$ 103,22

Nome: LARISSA RIBEIRO BARBOSA

Endereço: Rua Antero Ferreira da Silva, 173 – Vila São Geraldo – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,36

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 60.906/2018, a seguir qualificados:

Nome: LUIZ EVANDRO DE GODOY CORREA 34093488835

Endereço: Rua Firmino Turci, 65 – São Vicente de Paula

Quantidade: 6,00 m³

Valor: R\$ 55,80

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis – Taubaté / SP

Quantidade: 32,00 m³

Valor: R\$ 297,63

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de fevereiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 60.909/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP

Quantidade: 228,00 m³

Valor: R\$ 3.942,57

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de fevereiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 16.669/2018, a seguir qualificados:

Nome: IDEMBERG ESTEVES

Endereço: Caminho das Goiabeiras, 156 – Casa B – Quinta das Frutas – Taubaté / SP

Quantidade: 46,00 m³

Valor: R\$ 795,43

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de outubro de 2017, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06 de janeiro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 74.695/2017, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP

Quantidade: 392,00 m³

Valor: R\$ 8.134,15

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Construção Civil (Entulho Misto), referente ao período de novembro de 2017, conforme item 2, sub item 2.4.2.2 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06 de janeiro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 78.176/2017, a seguir qualificados:

Nome: GUIMARAES MADEIRAS E MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - EPP

Endereço: Av. Francisco Barreto Leme, 86 – Vila São Geraldo – Taubaté / SP

Quantidade: 2,00 m³

Valor: R\$ 41,18

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP

Quantidade: 364,00 m³

Valor: R\$ 7.495,82

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 21 de Maio de 2021

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de novembro de 2017, conforme item 2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06 de janeiro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 80.960/2017, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS

Endereço: Av. José de Angelis, 380 – Campos Elísios – Taubaté / SP

Quantidade: 93,00 m³

Valor: R\$ 1.031,23

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 20 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O

Fica(m) V. Sª. NOTIFICADA(S) a proceder(em) ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Séptica, referente ao período de Julho de 2018, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 48.089, a seguir qualificados:

Nome: MARCELO SALEM SALES

Endereço: Rua Engº. Fernando de Mattos, 262 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: FABIO RODRIGO CAETANO MATILDE 34198641838

Endereço: Rua Monsenhor Siqueira, 205 - Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 3,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: ANTONIO CARLOS BARTOLOMUCCI

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 50 – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: BRUNA DE BARROS EMIDIO DE SOUZALAINÉ FIGUEIREDO

Endereço: Rua Capitão Marvel, 45 – Gurilândia – Taubaté / SP

Quantidade: 4,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: CLINICA DE ORTOP. TRAUMATOLOGIA E PEDIAT

Endereço: Rua Silva Jardim, 281 - Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 3,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: CLINICA DENTARIA DRA CLAUDIA ELACHE DE OLIVEIRA S/C LTDA

Endereço: Rua José Vicente de Barros, 1.085 – Areão – Taubaté / SP

Quantidade: 17,00 kg

Valor: R\$ 104,00

Nome: JOSE ANTONIO DA SILVA

Endereço: Rua José Vicente de Barros, 985 – Vila Marli – Taubaté / SP

Quantidade: 5,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: MARCOS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 739 - Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 7,00 kg

Valor: R\$ 42,82

Nome: RENATA GORETTI DOS SANTOS PAIVA

Endereço: Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, 194 – Quiririm – Taubaté / SP

Quantidade: 1,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: RICARDO DE CAMARGO GARCIA - ME

Endereço: Rua Anízio Ortiz Monteiro, 300 b – Centro – Taubaté / SP

Quantidade: 4,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Nome: SAULO MARCAL DE OLIVEIRA

Endereço: Av. José Vicente de Barros, 1.104 – Vila Marli – Taubaté / SP

Quantidade: 4,00 kg

Valor: R\$ 30,59

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 14 de maio de 2021

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

PORTARIA SEGOV Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2021

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado ao servidor MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, titular de cargo efetivo – matrícula 29240, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEO nº. 45 de 20 de maio de 2021.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
HELIO FELIX AUGUSTO	34.892	01172757149	Leve/ Moto

Secretaria de Obras, 20 de maio de 2021.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

PORTARIA SETUC Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 233, de 20 de janeiro de 2021, que designou a servidora DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ – matrícula 30350, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA SETUC Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 954, de 31 de maio de 2017, que designou o servidor WALLACE DOS SANTOS FERREIRA – matrícula 34625, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Eventos Culturais Comunitários, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA SETUC Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 448, de 20 de fevereiro de 2017, que designou a servidora ELAINE FRANCA GALVAO – matrícula 34770, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Divulgação e Comunicação Interna, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

PORTARIA SETUC Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA MARIA DE CARVALHO FONTES**, titular de cargo efetivo – matrícula 35929, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ**, titular de cargo efetivo – matrícula 30350, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Eventos Culturais Comunitários – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WALLACE DOS SANTOS FERREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34625, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Divulgação e Comunicação Interna – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº. 24.679/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, constante do presente processo a favor da empresa: D.R. MARTINEZ - ME, no valor total de R\$13.230,00(Treze mil duzentos e trinta reais);

G.P, aos 18/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.864/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 122,74 (Cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1453/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 20/05/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 01/21 – Contratação de empresa especializada para implantação de galeria de águas pluviais em aduelas na Av. Cesar Costa no Bairro Jardim Mourisco em Taubaté - SP, com vencimento às 08:30h do dia 08.06.21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 20/05/21

José Antonio Saud Júnior – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 02/21 – Contratação de empresa especializada para execução de gabião no Córrego do Convento Velho na Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva no Bairro Jardim Santa Clara em Taubaté - SP, com vencimento às 14:30h do dia 08.06.21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 20/05/21

José Antonio Saud Júnior – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.014 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Maio de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	60.000,00	
ORGAO	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	

08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2326						ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		30.000,00
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
15							URBANISMO		
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5002						CIDADE BONITA		
15.451	5002.1035						INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
		4					DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		112.500,00
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.02 FUNDO MUN.DE TURISMO DE TAUBATE-FUNTUR									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
23							COMERCIO E SERVICOS		
23.695							TURISMO		
23.695	6004						DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695	6004.2287						FUNCIONAMENTO DO FUMTUR		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		1.500,00
TOTAL GERAL									204.000,00
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 15014, de 11/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 2									
ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
27							DESPORTO E LAZER		
27.812							DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108						FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-60.000,00
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2123						ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-30.000,00
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
28							ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843							SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9002						SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9002.0006						SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	2				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
		3	2	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-112.500,00
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
23							COMERCIO E SERVICOS		
23.695							TURISMO		
23.695	6004						DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695	6004.2289						FOMENTO DO TURISMO LOCAL		
		3					DESPEAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-1.500,00
TOTAL GERAL									-204.000,00

DECRETO Nº 15.015 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.845,31 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos de programa federal do combate à pandemia do Covid – 19, Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade Reprogramado do Tesouro Estadual e repasses do Governo do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 11 de Maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Maio de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
DECRETO No. 15015, de 11/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcão/Subfunção	Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE				
				DESP.	APLIC.				
24.00	24.02	SECRETARIA DE SAUDE							
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10							SAUDE		
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011						ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	46.256,31	
25.00	25.04	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
		FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL							
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2326						ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO	50.589,00	
TOTAL GERAL								96.845,31	

DECRETO Nº 15.016 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Maio de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
DECRETO No. 15016, de 11/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcão/Subfunção	Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE				
				DESP.	APLIC.				
25.00	25.03	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
		FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE							
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243							ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001						ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001.2128						APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		

			4			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00
			4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4	50		INVESTIMENTOS	
						08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
							EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
ORGÃO	: 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	: 25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.241	4002.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00
ORGÃO	: 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	: 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.1013					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		6.500,00
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		13.800,00
TOTAL GERAL								45.300,00
ANEXO II								CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO	: 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	: 25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.242	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.242	4002.2146					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-15.000,00
ORGÃO	: 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	: 25.07	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DO IDOSO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO		
08.241	4004.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-10.000,00
ORGÃO	: 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	: 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-6.500,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-13.800,00
TOTAL GERAL								-45.300,00

DECRETO Nº 15.023, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Subordina à Secretaria de Planejamento a unidade que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Habitação fica subordinado, em caráter experimental, à Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.024, DE 20 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 14.974, de 15 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.974, de 15 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...
 "Art.2º A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, fica subordinado, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito."
 ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15.025, DE 20 DE MAIO DE 2021

Subordina à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºA Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.984, de 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

TEMOS VAGAS



Hospital Regional do Vale do Paraíba - SP

Requisito

- Superior completo em Farmácia;
- CRF ativo;
- Pós-graduação em Farmácia Oncológica ou título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia.

Desejável: Experiência de 3 anos ou mais na área de Oncologia.

Interessados devem enviar currículo atualizado para o e-mail:
psico.selecao@hospitalregional.org.br
 com o título da vaga no campo "Assunto"

Hospital Regional
 do Vale do Paraíba
 ADMINISTRAÇÃO SÃO CAMILO

SÃO PAULO
 GOVERNO DO ESTADO

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA FAZENDA SANTANA - BARACÉIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.946.328/0001-29, POR MEIO DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO, EM CONFORMIDADE COM SEU ARTIGO 4º, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, CONVOCA TODOS SEUS ASSOCIADOS A PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 20H, POR MEIO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, ACESSANDO O LINK [HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/MEI-SQQR-CRK](https://meet.google.com/MEI-SQQR-CRK) FACE A RECOMENDAÇÃO DE EVITAR REUNIÕES E ASSEMBLEIAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO A ASSINATURA DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA DA REFERIDA PROPRIEDADE PARA A ASSOCIAÇÃO, A FIM DE CUMPRIR COM OS COMPROMISSOS PACTUADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO E TAMBÉM COM A MUNICIPALIDADE NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1000562-04.2016.8.26.0625, É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA TODA A FAZENDA SANTANA, ASSIM COMO PARA REGISTRO DO CONTROLE DE ACESSO À ÁREA

DIANTE DISSO, COM A PESQUISA DE MERCADO E A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA DE VIGILÂNCIA, HAVERÁ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS PELAS EMPRESAS PARA QUE HAJA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESSA FINALIDADE.

O ACESSO À ASSEMBLÉIA DE QUALQUER INTERESSADO. NO ENTANTO, TERÁ DIREITO AO VOTO SOMENTE O ASSOCIADO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ATÉ DIA 10/05/2021, UTILIZANDO-SE APENAS DE SEU TELEFONE CELULAR OU NOTEBOOK.

RECOMENDA-SE QUE O ASSOCIADO OU SEU REPRESENTANTE INDICADO POR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, ESTEJA EM LOCAL TRANQUILO E SILENCIOSO, COM ACESSO À INTERNET DE PREFERÊNCIA BANDA LARGA (WIFI), COM FONE DE OUVIDO. QUANDO RESTAR 10 (DEZ) MINUTOS PARA O HORÁRIO DE INÍCIO DA ASSEMBLÉIA, O INTERESSADO PODERÁ SOLICITAR SUA ENTRADA NO ATO, CLICANDO NO LINK: [HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/MEI-SQQR-CRK](https://meet.google.com/MEI-SQQR-CRK).

A PRESENTE PUBLICAÇÃO SE FAZ DESTA FORMA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE REUNIR-SE E PUBLICAR-SE COMUNICADOS NA SEDE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

TAUBATÉ, 20 DE MAIO DE 2021.

PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO - DIRETORA PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA FAZENDA SANTANA - BARACÉIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.946.328/0001-29, POR MEIO DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO, ANUNCIA QUE ESTÁ ABERTA AO RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA APTA E MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA PORTARIA DA FAZENDA SANTANA BARACEIA E TODO SEU ENTORNO.

OS REQUISITOS E CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/U/5/FOLDERS/1BPxCrBoAMMuy0MELQxK9ZoU7n1LsU_Ph](https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1BPxCrBoAMMuy0MELQxK9ZoU7n1LsU_Ph)

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, DEVEM ENVIAR SEUS ORÇAMENTOS ELETRONICAMENTE PARA O EMAIL: MORADORESBARACEIA@GMAIL.COM ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 24 DE MAIO DE 2021. A DECISÃO ACERCA DA CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR MEIO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2021 E A EMPRESA ESCOLHIDA NESTE ATO, SERÁ COMUNICADA NO DIA SEGUINTE PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DOS CANAIS DE CONTATO INFORMADOS EM SEU ORÇAMENTO.

TAUBATÉ, 20 DE MAIO DE 2021.

PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO - DIRETORA PRESIDENTE



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Chamamento Público nº 05/2021

"Credenciamento de profissionais para compor subcomissão técnica"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Chamamento Público nº 05/2021, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 08h30 do dia 24 de maio de 2021. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente pelo site www.unitaub.br. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ, ATENDENDO A LEI Nº 14.591 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 57.755, DE 24 DE JANEIRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES PELO DECRETO Nº 60.055, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 E DECRETO Nº 63.278/2018, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PAULISTA DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PPAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PERÍODO DE 08 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, DA LEI 8.666/93, PARA ATENDIMENTO DESTA PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 08/06/2021 ÀS 09:00H NA PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ, SITA A ROD. AMADOR BUENO DA VEIGA, KM 140,5 - BAIRRO DO UNA, TREMEMBÉ SP. O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO SUPRA CITADO OU PELOS SITES WWW.SARS.POV.BR, WWW.ITESP.SP.GOV.BR E WWW.CATI.SP.GOV.BR. OS ENVELOPES PROPOSTAS PODERÃO SER ENCAMINHADOS À PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ A PARTIR DO DIA 24/05/2021 ATÉ O DIA 07/06/2021 DAS 08:00H ÀS 17:00H E DIA 08/06/2021 DAS 08:00H ÀS 09:00H. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (12) 36022286 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA PENITENCIÁRIA.



Câmara Municipal de Redenção da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 3676-1280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021
 PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra, e sendo assim, autoridade competente para tal, **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Administrativo nº 09/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e execução de serviços, visando aparelhar o Plenário "Amancio Calderaro" com sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos da Câmara Municipal de Redenção da Serra, tendo como vencedor a empresa:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ENGEAUDIO - COMERCIO E SONORIZAÇÃO LTDA	07.892.831/0001-64
VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Redenção da Serra, 20 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra - SP



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 Processo PRA-149/2021 –
 Manutenção de veículos e
 aquisição de peças para
 manutenção de veículos.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da empresa Original Veículos Ltda. referente ao pagamento de manutenção exclusiva de veículos que se encontram na garantia, no valor total de R\$ 2.285,92 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e excepe-se a nota de empenho;
- 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.

Taubaté, 19 de maio de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

EXTRAVIO

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA GAMA, PROFISSÃO: CHAVEIRO (AUTÔNOMO), INSCRITO NO CPF, SOB O NÚMERO: 289.857.388-44, INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÚMERO: 50.656/07, FAZ SABER A TODOS A PERDA E O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 500.

COMUNICADO

A EMPRESA OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.360.605/0001-44, COM SEDE À RUA JOSÉ ÁLVARO PEIXOTO, 421, JARDIM ANA EMÍLIA, TAUBATÉ-SP, CEP 12070-270, INFORMA QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1103, ITEM I, ARTIGO 1152, § 1º DO CÓDIGO CIVIL, ENCERROU SUAS ATIVIDADES NA DATA DE 28 DE JULHO DE 2020.